PROJETO DE LEI N.º 021,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 723.757,52 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
0.92.	300.04	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	127.801,11
0.98.	300.08	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.883,72
0.98.	300.09	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	118.753,32
0.98.	300.11	
02	**EXECUTIVO**	

02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	94.411,88
0.98.	300.16	
02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.907,49
0.95	210.009	
	VALOR	**R$ 723.757,52**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos repassados no exercício de 2017 provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados a aquisição de equipamento e material permanente, objeto das propostas de aquisição nº 13879.688000/1150-01, nº 13879.688000/1130-02, nº 13879.688000/1160-01 e nº 13879.688000/1160-2, mais a aplicação financeira até a data de 31/12/2017. O recurso de R$ 120.000,00 foi repassado proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, através do convênio nº 419/2017, processo nº 001-0212/000266/2017 para a aquisição de ambulância e repasse proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 021/2018.

Ilha Comprida, 08 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos de que trata o presente projeto, são provenientes de recursos repassados no exercício de 2017 através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados a aquisição de equipamento e material permanente, objeto das propostas de aquisição nº 13879.688000/1150-01, nº 13879.688000/1130-02, nº 13879.688000/1160-01 e nº 13879.688000/1160-2, mais a aplicação financeira até a data de 31/12/2017. O recurso de R$ 120.000,00 foi repassado proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, através do convênio nº 419/2017, processo nº 001-0212/000266/2017 para a aquisição de ambulância e repasse proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP